

EDITAL CEAR N.º 07/2020

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DO CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS

A Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA/DIRETORIA/37/2020/CEAR, no uso das suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para representantes dos servidores técnicos administrativos junto ao Conselho do Centro de Energias Alternativas e Renováveis - CEAR, nos termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente edital regulamenta o processo de eleição de representantes dos servidores técnicos administrativos junto ao Conselho do Centro de Energias Alternativas e Renováveis - CEAR, para um mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma única recondução para mandato consecutivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Este edital, bem como as demais publicações dele resultantes, estarão integralmente publicadas no site do Centro de Energias Alternativas e Renováveis - CEAR.

2.2. As inscrições das chapas (formadas por um candidato a representante titular e um candidato a representante suplente) deverão ser realizadas entre os dias 09 e 10/12/2020, por meio de requerimento, conforme modelo no ANEXO I, encaminhado pelo e-mail representante.coc@cear.ufpb.br à Presidência da Comissão Eleitoral, devidamente preenchido e assinado pelos Candidatos(a)s à representante Titular e Suplente. Juntamente com o requerimento de inscrição deverá ser enviado os dados solicitados no ANEXO II.

Parágrafo único: para aceitação da inscrição será necessário que o ANEXO II seja preenchido e enviado junto com o requerimento obedecendo as características de formatação indicadas no ANEXO II.

2.3. Não serão aceitas inscrições sem a documentação completa ou fora do prazo.

2.4. Somente poderão se inscrever e votar os servidores técnicos administrativos lotados nas unidades pertencentes ao Centro de Energias Alternativas e Renováveis e que estejam em plenas funções de suas atividades.

2.5. Não será permitida a inscrição de membro da Comissão Eleitoral.

2.6. Em caso de desistência, o pedido de cancelamento da inscrição deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral até às 17h do dia anterior à eleição, através de requerimento simples cadastrado como documento eletrônico no SIPAC e encaminhado à Secretaria do Centro de Energias Alternativas e Renováveis (11.00.65).

2.7. A lista de candidaturas deferidas será divulgada em 11/12/2020.

- 2.8. Serão aceitos pedidos de impugnação de candidaturas no dia 14/12/2020, através de requerimento simples e justificado, cadastrado como documento eletrônico no SIPAC e encaminhado à Secretaria Centro de Energias Alternativas e Renováveis (11.00.65).
- 2.9. A campanha do(a)s candidato(a)s poderá ser realizada de 14 e 15/12/2020, utilizando-se de meios digitais, mídias sociais e outros formatos eletrônicos, ficando vedado qualquer evento público presencial que gere aglomeração de pessoas.
- 2.10. Fica vedado qualquer tipo de propaganda no dia da eleição.

3. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

- 3.1. A votação ocorrerá em 16/12/2020, das 08h às 17h, em um único turno, por voto nominal, direto e secreto, manifesto através Sistema SIGEleição da UFPB (<http://sigeleição.ufpb.br>).
- 3.2. Para votar, o/a eleitor/a deverá se identificar no SIGEleição através do seu usuário e senha dos Sistemas da UFPB, escolher a urna referente à eleição de “Representante TAE junto ao COC CEAR” e manifestar seu voto em quaisquer das candidaturas homologadas ou votando em branco.
- 3.3. Após o término da votação, a Comissão Eleitoral fará o encerramento da urna e disponibilizará, no SIGEleição, o resultado da eleição.
- 3.4. Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A Comissão Eleitoral deverá elaborar e submeter o relatório final conclusivo à apreciação do Conselho do Centro de Energias Alternativas e Renováveis.
- 4.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia após publicação desse Edital mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, o qual será respondido pela autoridade competente em até 1 (um) dia útil.
- 4.3. Casos não previstos serão avaliados e decididos pela Comissão Eleitoral.

5. DO CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	04/12/2020
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	07 A 08/12/2020
INSCRIÇÕES DAS CHAPAS	09 A 10/12/2020
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	11/12/2020
PERÍODO PARA CAMPANHA	14 e 15/12/2020
CONSULTA ELEITORAL	16/12/2020

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA DE CHAPA DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DO CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS

Sr^a. Presidente da Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA/DIRETORIA/37/2020/CEAR,

Eu, _____, SIAPE N^o _____,
juntamente com, _____, SIAPE N^o _____,
viemos requerer o registro de CHAPA para concorrer às eleições para Representante Titular e
Suplente, respectivamente, junto ao conselho do Centro de Energias Alternativas e Renováveis,
e declaramos estar cientes e de acordo com este Edital, e demais Regulamentos dos Conselhos
Superiores da UFPB.

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2020.

Nome do(a) Candidato(a) para Representante Titular:

Assinatura:

Nome do(a) Candidato(a) para Representante Suplente:

Assinatura:

ANEXO II

CHAPA DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DO CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS

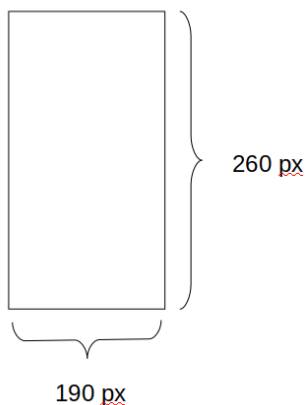
Nº	Foto do candidato	Foto do Suplente (OPCIONAL)	Nome	Descrição da Chapa
	Cargo 1		<i>Representante Titular</i>	
	Cargo 2		<i>Representante Suplente</i>	
<01>			<Chapa>	<Texto >

As imagens devem ter 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura e podem ser enviadas separadamente, em anexo junto ao requerimento de inscrição.

PADRÕES PARA AS IMAGENS DAS CANDIDATURAS:

1. Uma imagem de rosto do candidato;
2. Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato a titular e 1 de rosto do seu suplente;
3. Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.



Emitido em 04/12/2020

EDITAL Nº 072020/2020 - CEAR - DC (11.01.48.01)
(Nº do Documento: 72020)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/12/2020 19:40)
EULER CASSIO TAVARES DE MACEDO
DIRETOR
1783447

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
72020, ano: **2020**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **04/12/2020** e o código de verificação:
5c8e72ce7a